



LEGALIZAÇÃO DE RÁDIOS - ANATEL

POR QUE LEGALIZAR?

Com exceção dos rádios FRS (Family Radio System - rádios amadores, destinados ao lazer como Talk About, Intelbrás Twin e aqueles que você pode comprar em grandes magazines) e DTR620, todo equipamento de radiocomunicação (profissional) necessita da Licença de Funcionamento, expedida pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). A utilização de rádios sem a devida concessão é considerada crime pelo artigo 183 da Lei Geral de Telecomunicações (pena: detenção de 2 a 4 anos para o responsável legal da empresa e multa de R\$ 10.000,00 reais).

Uma analogia simples: da mesma forma que você precisa estar habilitado pelo Detran para dirigir um carro, sua empresa precisa estar habilitada/autorizada para utilizar os rádios profissionais.

O espectro radioelétrico, que é o espaço aéreo onde trafegam as ondas de telecomunicações / eletromagnéticas, é um recurso natural escasso e não renovável. Acima de nossas cabeças trafegam sinais de radiocomunicação, redes sem fio, microondas, celular, satélite, as transmissões de rádio e TV... Então a Anatel é, digamos, a “gestora” desse espectro, pois o ar é o meio físico que transporta esses sinais.

Vamos supor que na sua empresa existam 5, 50 ou 500 rádios em funcionamento. Você precisa ter a autorização da ANATEL pra operar esses rádios. Em VHF ou UHF, deve haver a expedição de licenças em igual número de rádios. 300 rádios = 300 licenças.

O responsável pelo projeto deve ser um engenheiro de comunicação, eletricitista ou eletrônico (com registro no CREA). É uma exigência da legislação – e a Agecom tem os engenheiros credenciados e habilitados para tocar o processo. O custo varia de acordo com a quantidade de equipamentos e frequências.

Então existem dois centros de custo: um é o que a nossa ou qualquer outra empresa escolhida por você cobra pelo projeto. O outro centro de custo diz respeito aos tributos que a ANATEL recolhe, como veremos a seguir.

Cronologia >>> Após apresentação dos documentos necessários (procuração, CNPJ, contrato ou estatuto, etc), a Agecom dá entrada na Solicitação de Serviços de Telecomunicações. O engenheiro acessa remotamente o Banco de Dados Técnicos e Administrativos da ANATEL e realiza o autocadastramento das estações no sistema. No projeto técnico constam diagrama de ligação da rede, descrição do sistema, frequências, características de instalação (antenas), coordenadas geográficas, raio de atuação, horário de funcionamento...




ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
 Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - 20.010-010
 Tel.: 21 21051850 / Fax: 21 21051872

Ofício nº: /2013 - GR02OT - Anatel

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 2013

À

Confidencial

Assunto: **Limitado Privado**

Prezado Senhor,

1. Comunicamos que, o(s) abaixo -indicado(s) por V.Sª., está(ão) cadastrado(s) para acessar o STEL - Sistema de Serviços de Telecomunicações e promover o cadastramento das estações dessa entidade (código do _____), na modalidade Limitado Privado.

NOME

2. A senha de acesso já foi encaminhada para o(s) endereço(s) eletrônico(s) Para o primeiro acesso faz-se necessário o número do CPF e a senha informada. Qualquer dúvida e esclarecimento ligar para o telefone supramencionado.

3. Lembramos, outrossim, que qualquer processamento (inclusão, alteração e/ou exclusão) realizado pela(s) pessoa(s) autorizada(s) é de inteira responsabilidade dessa entidade, cabendo ao engenheiro responsável designado a responsabilidade técnica pelas informações cadastradas no STEL.

Se não houver no CNPJ da sua entidade nenhuma dívida com a Agência e a documentação estiver correta, em alguns meses são gerados os boletos pela ANATEL referentes aos tributos.

Após o pagamento dos tributos, sua licença é expedida (o tempo entre dar entrada no projeto e receber licença/outorga pode variar bastante). Há validade nas licenças (geralmente 10 anos), que precisam ser renovadas.

O pagamento das taxas é anual, vencendo sempre no final de março. Por ser um órgão federal, os prazos e normas podem eventualmente ser modificados pela Agência.

A seguir veremos o cálculo (boleto anual) para uma rede de 70 rádios.



Recibo do Sacado			
Data do Processamento		Vencimento	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		31/03/2013	
Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)			
1. Informações			
Senhor contribuinte: Vencimento da Licença em 29/09/2014. Nova Autorização de Radiofrequência deve ser solicitada até o vencimento indicado, caso contrário poderá ser cassado o Serviço Autorizado. Serviço Limitado Privado - Código 019 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFP Código= 1329 - ano = 2013: - Quantidade de estações: D - ESTACOES MOVEIS - F - ESTACOES COSTEIRAS E PORTUARIA(804-FC/FP)			
2. Mensagem			
3. Regras Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 18,93 - Juros: R\$ 7,17 - Não conceder desconto/abatimento/dedução			
(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
717,12	26,10		743,22
Sacado: CNPJ/CPF: Autenticação Mecânica			

Recibo do Sacado			
Data do Processamento		Vencimento	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		31/03/2013	
Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)			
1. Informações			
Senhor contribuinte: Vencimento da Licença em 29/09/2014. Nova Autorização de Radiofrequência deve ser solicitada até o vencimento indicado, caso contrário poderá ser cassado o Serviço Autorizado. Serviço Limitado Privado - Código 019 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública Código= 4200 - ano = 2013: - Quantidade de estações: D - ESTACOES MOVEIS - F - ESTACOES COSTEIRAS E PORTUARIA(804-FC/FP)			
2. Mensagem			
3. Regras Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 2,87 - Juros: R\$ 1,09 - Não conceder desconto/abatimento/dedução			
(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
108,54	3,96		112,50
Sacado: CNPJ/CPF: Autenticação Mecânica			

BANCO DO BRASIL					
Local de Pagamento					Vencimento
PAGAVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					31/03/2013
Cedente					Recibo
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Fistel:
Data do Documento					Nosso Número(FISTEL)
Nº da Conta/Responsável	Nº Documento	Espécie Doc. REC	Acéle N	Data do Processamento	
Carteira 18.256		Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
					717,12
1. Informações					
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil					
- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%					
- Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.					
- Multa: R\$ 18,93 - Juros: R\$ 7,17					
- Não conceder desconto/abatimento/dedução					
ATENÇÃO BANCO:					
- NÃO RECEBER VALOR INFERIOR A R\$ 743,22.					
- NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES.					
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					
Sacado:					(=)Valor Cobrado
Tesouro Nacional					743,22
Autenticação Mecânica					Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL					
Local de Pagamento					Vencimento
PAGAVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					31/03/2013
Cedente					Recibo
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Fistel:
Data do Documento					Nosso Número(FISTEL)
Nº da Conta/Responsável	Nº Documento	Espécie Doc. REC	Acéle N	Data do Processamento	
Carteira 18.140		Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
					108,54
1. Informações					
- Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil					
- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%					
- Juros (SELIC): Somar mês a mês, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.					
- Multa: R\$ 2,87 - Juros: R\$ 1,09					
- Não conceder desconto/abatimento/dedução					
ATENÇÃO BANCO:					
- NÃO RECEBER VALOR INFERIOR A R\$ 112,50.					
- NÃO RECEBER PAGAMENTOS EM CHEQUES.					
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					
Sacado:					(=)Valor Cobrado
Tesouro Nacional					112,50
Autenticação Mecânica					Ficha de Compensação

SLP – Serviço Limitado Privado – 019: Serviço limitado, telefônico, telegráfico, de transmissão de dados ou qualquer outra forma de telecomunicações, destinado ao uso próprio do executante. Nos termos da norma 13/97 da Anatel, regulamenta a utilização de equipamentos de radiocomunicação convencional, sem exclusividade de frequência. O Serviço Limitado Privado atende na maioria dos casos necessidades específicas: indústrias, siderúrgicas, construtoras, hotéis e demais segmentos.

As frequências de operação são outorgadas diretamente em nome do cliente (entidade) na modalidade SLP.

CUSTOS DE UM PROJETO / LICENCIAMENTO

1º CENTRO DE CUSTO: projeto técnico realizado pela Agecom Telecom. Valores variáveis, de acordo com a quantidade de rádios.



2º CENTRO DE CUSTO: tributos recolhidos pela ANATEL.

NO INÍCIO DO PROCESSO

PPDESS	Aprox. R\$ 400.
---------------	-----------------

NO ATO DA OUTORGA

TFI	Estação móvel (viatura ou portátil): R\$ 26,83 por estação.
	Estação base / repetidora: R\$ 134,08 por estação.
	Estação fixa: R\$ 26,83 por estação.
PPDUR	Aprox. R\$ 400 por frequência.

ANUALMENTE

TFF	Estação móvel (viatura ou portátil): R\$ 8,85 por estação.
	Estação base / repetidora: R\$ 44,25 por estação.
	Estação fixa: R\$ 8,85 por estação.
CFRP	Estação móvel (viatura ou portátil): R\$ 1,34 por estação.
	Estação base / repetidora: R\$ 6,70 por estação.
	Estação fixa: R\$ 1,34 por estação.

TRIBUTOS DEVIDOS À ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

3 TIPOS DE TRIBUTOS: TARIFAS + TAXAS + CONTRIBUIÇÃO

TARIFAS	PPDESS + PPDUR.	Pagamento 1 vez.
TAXAS	TFI + TFF (Fistel).	Pagamento TFI 1 vez. Pagamento TFF anual.
CONTRIBUIÇÃO	CFRP.	Pagamento anual.

1. TARIFAS

PPDESS (Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite). Aproximadamente R\$ 400,00. Valor médio observado; a fórmula que calcula estes



valores é interna da Anatel, baseada na resolução no. 386 de 03/11/2004. **Pagto:** uma única vez, no início do processo. Incide em renovação.

As tarifas são exigidas pelo Estado em contrapartida à utilização de um bem ou direito de titularidade do Estado. O valor pago não é fixo e é diretamente proporcional ao uso.

PPDUR (Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência). Aprox. R\$ 400,00 por frequência liberada (valor médio observado; a fórmula que calcula estes valores é interna da Anatel, baseada na resolução nº 68 de 20/11/1998. **Pagto:** uma única vez, no ato da outorga das licenças. Incide em renovação.

Decorre da utilização do espectro radioelétrico. Logo, quanto mais frequências forem requeridas, maior será a conta. Incide em renovação/alteração/inclusão.

2. TAXAS (TFI, TFF)

TFI (Taxa de Fiscalização de Instalação). **Pagto:** uma única vez, no ato da outorga da licença. Valor fixo, atrelado a um tipo de serviço prestado pelo Estado (ANATEL) aos permissionários dos serviços de telecomunicações. Incide em caso de renovação/alteração. Valores:

- > Estação móvel (viatura ou portátil): R\$ 26,83 por estação.
- > Estação base / repetidora: R\$ 134,08 por estação.
- > Estação fixa: R\$ 26,83 por estação.

TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento). **Periodicidade de pagto:** anual, vencendo sempre em 31/03. Valor fixo, atrelado a um tipo de serviço prestado pelo Estado (ANATEL) aos permissionários dos serviços de telecomunicações. Valores:

- > Estação móvel (viatura ou portátil): R\$ 8,85 por estação.
- > Estação base / repetidora: R\$ 44,25 por estação.
- > Estação fixa: R\$ 8,85 por estação.

3. CONTRIBUIÇÃO

CFRP – Contribuição ao Fomento das Radiodifusão Pública.

Tributo criado com recurso desmembrado da TFI para financiar emissoras de radiodifusão pública. Seu vencimento é anual, juntamente com a TFF (31/03).



- > Estação móvel (viatura ou portátil): R\$ 1,34 por estação.
- > Estação base / repetidora: R\$ 6,70 por estação.
- > Estação fixa: R\$ 1,34 por estação.

OBSERVAÇÕES:

- **Caso não saiba a situação atual de sua rede-rádio, a Agecom presta o serviço de busca na ANATEL, bastando informar razão social e CNPJ.**

- Todos os tributos recolhidos em agência bancária ou através de atendimento automático (caixa eletrônico ou internet) deverão ser apresentados à Anatel para comprovação de pagamento e conseqüente retirada de suas licenças.

- O pagamento das taxas não implicará no envio automático das licenças de funcionamento por parte da Anatel ao respectivo permissionário.

- As taxas acima expostas são aplicadas para o Serviço Limitado Privado, para outras - modalidades ou submodalidades favor consultar.

- **A Agecom (além de projetos novos) também auxilia na renovação de licença, quando aplicável. E um serviço muito pouco solicitado pelas empresas: cancelamento das estações (rádios) inoperantes. Isso evita que sua empresa pague por algo que não usa.**

- Não nos responsabilizamos por eventuais mudanças em valores tributários, resoluções ou prazos da ANATEL.

Obrigado.
Saúde e paz.

Agecom Telecom.